



LEI Nº 9.583

Abre o Crédito Especial no valor de R\$ 1.190.000,00 (um milhão, cento e noventa mil reais) em favor da Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Faço saber que a Assembléia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Especial no valor de R\$ 1.190.000,00 (um milhão, cento e noventa mil reais) em favor da Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos, para inclusão no Orçamento vigente, no Instituto de Tecnologia da Informação e Comunicação do Espírito Santo – PRODEST da Ação Aquisição, Construção, Ampliação e Reforma de Imóveis, conforme disposto no Anexo I que integra a presente Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo 1º serão provenientes de anulações parciais de dotações orçamentárias, indicadas no Anexo II desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, 07 de Dezembro de 2010.

PAULO CESAR HARTUNG GOMES
Governador do Estado

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo, em 08/12/2010.

CRÉDITO ESPECIAL - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO**R\$1,00**

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR
28.000 28.203 0412205021.280	SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO AQUISIÇÃO, CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE IMÓVEIS	4.4.90.61.00	0271	1.190.000
TOTAL				1.190.000

CRÉDITO ESPECIAL - ANEXO II - ANULAÇÃO**R\$1,00**

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR
28.000 28.203 0412606501.283	SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO SISTEMA DE INFORMAÇÃO PARA A GESTÃO PÚBLICA	4.4.90.52.00	0271	1.190.000
TOTAL				1.190.000